

SUAS FORTALECIDO & ALIMENTA SUAS

Orientações técnicas
sobre as iniciativas

EXPEDIENTE

Jerônimo Rodrigues

Governador do Estado da Bahia

Geraldo Júnior

Vice-Governador do Estado da Bahia

Fabya Reis

Secretária Assistência e Desenvolvimento Social

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Gabriele Rocha Dultra

Coordenadora de Gestão do SUAS

Revisão Técnica

Leísa Mendes de Souza

Superintendente de Assistência Social

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leísa Mendes de Sousa

Superintendente de Assistência Social

Aline Araújo

Superintendente Adjunta

Gabriele Dultra

Coordenação de Gestão do SUAS

Ana Cristina Menezes

Coordenação de Proteção Social Básica

Luciana Veloso

Coordenação de Proteção Social Especial

Jaimilton Fernandes

Coordenação do CADÚNICO e Programa Bolsa Família

Lucas Duarte

Diretor executivo do Fundo Estadual de Assistência Social

Realização

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES**

3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, 1º andar, CAB
CEP 41.745-005 - Salvador - Bahia



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. INTRODUÇÃO

3. ALINHAMENTOS COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- 3.1.** Plano Estadual de Assistência Social –PEAS
- 3.2.** Pacto de Aprimoramento da gestão do SUAS da Bahia
- 3.3.** Programa Acelera SUAS
- 3.4.** Programa de Governo Participativo
- 3.5.** Deliberações das Conferências de Assistência Social

4. CONHECENDO MAIS AS INICIATIVAS

- 4.1.** SUAS Fortalecido
- 4.2.** Alimenta SUAS

5. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1.** SUAS Fortalecido
- 5.2.** Alimenta SUAS

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7. REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS E METAS

8. MONITORAMENTO

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1

APRESENTAÇÃO

A **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia - SEADES**, organizou novas iniciativas para integrar o conjunto de ações do Governo do Estado, alinhando ações para o enfrentamento à fome com o fortalecimento da capacidade protetiva da Assistência Social.

Estas iniciativas estão posicionadas como entregas do **Programa Acelera SUAS**, atendendo também a diretrizes, prioridades e metas relacionadas no **Plano Estadual de Assistência Social - PEAS**, no **Pacto de Aprimoramento de Gestão** do SUAS da Bahia, no **Plano de Governo Participativo - PGP** e no **Plano Plurianual**.

Cabe ainda destacar que são ações estratégicas que buscam materializar Deliberações das Conferências de Assistência Social do estado da Bahia, no que toca ao fortalecimento dos serviços socioassistenciais, a manutenção de equipes de referências para o seu pleno funcionamento e a ampliação para o financiamento aos Benefícios Eventuais. Assim, o **SUAS Fortalecido** e o **Alimenta SUAS**, foram concretizados anúncio na **14ª Conferência Estadual de Assistência Social**, reiterando o compromisso com a gestão descentralizada e participativa.

Para melhor orientar as gestões municipais sobre o desenvolvimento de ações pertinentes a estas iniciativas, a SEADES apresenta este documento, que se configura no campo do apoio técnico, e complementa o ato normativo da SEADES, Portaria nº 160 de 2023.

Trata-se então de uma Orientação Técnica, que tem como objetivo nortear o desenvolvimento de ações estratégicas dos municípios, seja para a aplicação de recursos remanescentes do primeiro repasse financeiro, realizado em 2023, seja para reafirmar o compromisso na manutenção das equipes de referência, ato formalizado através do Termo de Aceite e devidamente aprovado por cada Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Este material também servirá de referência para a execução de recursos que venham a ser alocados em possíveis novas etapas de desenvolvimento destas iniciativas, conforme previsões no novo **Plano Plurianual 2024-2027**, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.

Estruturalmente o documento conta com uma introdução, seção em que são contextualizadas informações sobre o cenário social em que estas iniciativas emergem, os alinhamentos com os instrumentos de planejamento, as especificidades de cada ação e as orientações sobre as providências a serem adotadas pelas gestões municipais para execução dos recursos, prestação de contas e reprogramação dos saldos e das metas relacionadas a estas iniciativas.

Como alinhamento conceitual inicial afirmamos que:

A. O SUAS fortalecido - é uma estratégia de fortalecimento emergencial da capacidade protetiva de serviços socioassistenciais.

B. O Alimenta SUAS Bahia - é uma ação de resposta emergencial para o enfrentamento à fome, através do Benefício Eventual - alimentação.

Por fim, lembrar que estas iniciativas estratégicas foram lançadas no mesmo ano em que a **Lei do SUAS da Bahia** foi sancionada, a **Lei nº 14. 647** de 28 de novembro de 2023, inaugurando um novo marco legal para Política de Assistência Social. Em alinhamento com a **Lei Orgânica de Assistência Social**, a LOAS de 1993, a legislação estadual regulamenta a importância da atuação integrada da Assistência Social com outras políticas setoriais para o enfrentamento da pobreza, para a garantia dos mínimos sociais e o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização de direitos sociais.

2

INTRODUÇÃO

A Assistência Social tem contribuições importantes no processo de enfrentamento da pobreza e fome, no Brasil e na Bahia. Ela compõe e organiza um conjunto integrado de políticas públicas estruturantes, e tem como papel, disponibilizar um conjunto de ofertas para prover o atendimento das necessidades básicas, traduzidas em Proteção às pessoas e famílias, independentemente de contribuição à Seguridade Social.

Após a fragilização e a desestruturação das políticas sociais vivenciadas nos últimos 6 anos, estamos em momento de reconstruções. O legado dos desmontes, aponta para a necessidade do Brasil voltar a avançar na direção de uma sociedade justa e mais igualitária, aproximando o processo de desenvolvimento da inclusão e da seguridade social, (re)construindo e aperfeiçoando o sistema de proteção social brasileira.

Essa aproximação requer a organização de ações estratégicas de fortalecimento das políticas públicas, e a expansão das suas ofertas. Movimento que deve seguir em direção aos vazios ou largos espaços de (des)cobertura dos serviços, programas, projetos e benefícios, para encontrar as pessoas e famílias que estão expostas às situações de vulnerabilidade, riscos, violências e outros fatores que constroem a pobreza e a exclusão social.

O Brasil vive a oportunidade de reorganizar esforços e estratégias de gestão para fortalecer as políticas públicas e o atendimento à população exposta aos riscos e situações de vulnerabilidades sociais, diante de tantos resultados de aprofundamento da desigualdade social, da fome e das situações de pobreza, com o agravamento das situações de desastres ambientais, impactando no aumento das calamidades, e ainda a chegada de refugiados e migrantes ao país.

Para superar a fome, a pobreza e os marcadores multifatoriais de definem as situações de desigualdades e riscos sociais, é preciso fortalecer as políticas públicas, robustecer seus orçamentos, além de promover estratégias para melhor articular as ações intersetoriais.

De forma específica o SUAS vive o momento de reconstrução, considerando o profundo desmonte e desfinanciamento dos últimos 6 anos, com a redução de cerca de 90%.

Os indicadores de desproteção da população brasileira, são balizados por dados presentes no Cadastro Único - CadÚnico, instrumento que pode relevar a dimensão da demanda de proteção, conduzindo decisões para o direcionamento do financiamento público adequado às desproteções e descobertas existentes.

3

ALINHAMENTOS COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Os instrumentos legais e normativos da Assistência Social estão balizados no Pacto Federativo, respeitando o comando único em cada esfera de governo, definem as competências e responsabilidades entre os entes federados. O modelo de gestão do SUAS é para ser operacionalizado de forma descentralizada e participativa.

Nesta organicidade, de forma sintética, cabe aos estados, garantir o apoio técnico, a educação permanente e o apoio financeiro, para assegurar o conjunto de ofertas do SUAS. O apoio financeiro é o cofinanciamento, e ele é diretriz estruturante do SUAS, instituído como parte obrigatória na partilha de responsabilidades entre os entes federados.

A gestão estadual vem organizando esforços para estabelecer processos e instrumentos de consolidação da Política Estadual de Assistência Social. Neste processo, há expressivos resultados no desenvolvimento de processos participativos, envolvendo diferentes pessoas, que atuam nessa política. Como produtos concretos destacamos:

- Plano Estadual de Assistência Social (período de 2021-2024),
- Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS da Bahia (período de 2021-2024),
- PPA - Plano Plurianual da Bahia, Programa SUAS: fortalecendo (período 2024-2027);
- Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS (período de 2021-2022).

Com maior ressonância com a necessidade de produzir orientações técnicas destacamos os três primeiros documentos, apesar de todos estes instrumentos citados possuem sincronidade na sua elaboração.

Os diferentes paradigmas, sobretudo na área do planejamento, indicam que o ato de planejar deve, necessariamente, incluir a capacidade de olhar de forma teleológica, tendo como pressuposto a necessidade de provocar mudanças na realidade social (BAHIA, 2021, p.1).

Além destas produções, é instrumento referencial que alimenta os planos e planejamentos as deliberações das Conferências estadual de Assistência Social, as quais a gestão busca monitorar e demonstrar seu efetivo cumprimento.

Abaixo relacionamos estes instrumentos referenciais de planejamento e suas relações com as iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS.

a. Plano Estadual de Assistência Social - PEAS

O Plano de Assistência Social é uma das exigências para a institucionalidade da Política de Assistência Social, no cumprimento de todas as regulações do SUAS e condição para a garantia de financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social. Além disso, o planejamento é elemento essencial para a gestão qualificada do SUAS e, sendo assim, a construção deve ser feita de forma democrática e participativa em todas as suas etapas. Ao mesmo tempo que cumpre as exigências legais e normativa, também consubstancia novas decisões de gestão. Aqui buscamos importar, para consulta e demonstração de alinhamento com as novas iniciativas, prioridades e estratégias que mantém maior relação de direcionamento para as ações. Sendo:

A. Prioridades

Prioridades Serviços e Benefícios Socioassistenciais

5.5.2. Adequação da oferta de serviços e benefícios (continuados e eventuais socioassistenciais) em consonância com a demanda dos 27 Territórios de Identidade do estado da Bahia;

5.5.3. Garantia da continuidade dos serviços da rede socioassistencial em todos os municípios da Bahia, sem interrupção, sobretudo em períodos de férias e mudança de ano fiscal, considerando sua obrigatoriedade normativa;

5.5.4. Compatibilização da oferta de serviços e benefícios (continuados e eventuais) socioassistenciais, em consonância com a demanda socioterritorial dos municípios da Bahia;

B. Estratégias

Estratégias de financiamento

6.2.8 Definir prioridades do investimento dos recursos do FEAS e FMAS, a partir das orientações normativas, deliberações das conferências e proposições dos conselhos estadual e municipais.

Estratégias - Serviços e Benefícios Socioassistenciais

6.10.2 Ampliar a oferta de benefícios continuados e eventuais em termos de número de acessos e de valores dos benefícios, assim como o acompanhamento junto aos usuários;

6.10.15 Ampliar a dimensão coletiva das ofertas das seguranças sociais (acolhida, renda, convivência, apoio e auxílio e autonomia) nas Unidades Públicas do SUAS;

b. Pacto de Aprimoramento da gestão do SUAS da Bahia

Elaborar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, é responsabilidade comum para união, estados

e municípios. Conforme a NOBSUAS 2012, o Pacto é o instrumento pelo qual se materializam as metas e as prioridades no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução do aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Os pactos implicam em estabelecer acordos para o aprimoramento do SUAS, responsabilizando e reconhecendo obrigações dos participantes nesse processo.

O atual Pacto define metas de aprimoramento do SUAS da Bahia, para o período de 2021 a 2024, as iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS estão sincronizadas com as metas referenciadas ao aprimoramento dos serviços de Proteção Social Básica e Especial.

c. Programa Acelera SUAS

O Programa Acelera SUAS compreende a realização de ações integradas e complementares para o incentivo de avanços e o aprimoramento no processo de gestão do SUAS, no provimento de benefícios eventuais e na oferta dos serviços socioassistenciais, objetivando: contribuir para o desenvolvimento social na Bahia, através da Política de Assistência Social, aprimorando a gestão e execução do Sistema Único de Assistência Social; ampliar a capacidade protetiva da política de Assistência Social à população mais necessitada no estado da Bahia, contribuindo para a universalização dos direitos sociais, e ampliar o apoio financeiro para a gestão e oferta do SUAS na Bahia;

O Acelera SUAS tem na sua atuação dois importantes eixos:

I - Fortalece o cofinanciamento - compreende o desenvolvimento de estratégias de aprimoramento da gestão financeira e orçamentária; e a ampliação de investimento de recursos financeiros estaduais para expansão das ofertas e da cobertura de benefício eventual e de serviços socioassistenciais.

II - Proteja Bahia - atua no fortalecimento da capacidade protetiva no âmbito da Proteção Social, garantindo a ampliação e a qualificação da oferta de serviços socioassistenciais; no desenvolvimento de estratégias para qualificar a atenção a mulheres vítimas de violência que estejam em risco de morte ou risco iminente de morte e o cuidado às crianças e adolescente vítimas de situações de violência e/ou violação de direito e no desenvolvimento de estratégias de Proteção Social para pessoas expostas aos riscos sociais e em situação de violência e ou violação de direitos.

d. Programa de Governo Participativo

Destacamos aqui as convergências com compromissos no combate à pobreza e extrema pobreza firmados no **Programa de Governo Participativo - PGP**, e soma forças com a **agenda nacional de reconstrução do SUAS**. Abaixo sinalizamos as prioridades do PGP que são atendidas com a qualificação do cofinanciamento para assegurar a ampliação da capacidade protetiva do estado, com as iniciativas em questão:

- A.** Fortalecer a capacidade do estado baiano na proteção e cuidado integral de pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social, pobreza e extrema pobreza
- B.** Fortalecer o acesso à política de assistência social, garantindo a manutenção e promovendo a expansão da Proteção Social Básica
- C.** Fortalecer os serviços e unidades de Proteção Social Especial

e. PPA – SUAS Bahia: fortalecendo a Assistência Social

O Eixo estratégico que estamos inseridos é “Assistência Social e Garantia de Direitos”. Conectar o PPA com as novas iniciativas do Acelera SUAS, fortalece a relação entre o processo de planejamento e gestão orçamentária no SUAS e provoca ainda uma ampliação de conhecimento por parte da comunidade trabalhadora neste Sistema, sobre compromissos e iniciativas deste Plano, que foi elaborado no processo de participação social. Entre os compromissos estabelecidos destacamos:

- A.** Ampliar a proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e comunitários fragilizados; Aqui estão referenciadas iniciativas do PPA para os serviços em funcionamento nos CRAS e o provimento de Benefícios Eventuais.
- B.** Ampliar a proteção social especial às famílias e indivíduos em situação de ameaças, violências e violações de direitos, com vínculos familiares e comunitários fragilizados e rompidos.

f. Deliberações das Conferências de Assistência Social

As Conferências de Assistência Social, são o maior evento de participação social no SUAS, a Bahia realizou todas as conferências desde o marco conferencial em 1995. Estão pinçadas nesta orientação técnica, aquelas relacionadas com as novas iniciativas e dentro da vigência do II Plano Decenal. Assim temos:

- **Em 2017:** “Ampliar o valor do cofinanciamento dos serviços e benefícios socioassistenciais” e “Aumentar o valor do Cofinanciamento estadual para os serviços e benefícios da Política de Assistência Social”.
- **Em 2019:** “Garantir a ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios, possibilitando aos municípios a cobertura do público assistido pela Rede Socioassistencial, com prioridade para todas as famílias do Cadastro Único”.
- **Em 2021:** “Apoiar os municípios para ampliação da oferta dos benefícios eventuais com o objetivo de promover e ampliar o protagonismo social”, “Aumentar os valores financeiros repassados pelo FEAS aos FMAS para o financiamento dos serviços e

programas municipais com foco nos benefícios eventuais”, “Ampliação e atualização dos repasses para os benefícios eventuais dispensados aos municípios”, e “Criar orçamento e financiamento para oferta de serviços, benefícios e programas socioassistenciais em contextos de calamidade pública e emergência”.

• **Em 2023:** “Garantir a regularidade dos repasses e assegurar a ampliação em 30% do cofinanciamento estadual dos serviços, programas e projetos da política de assistência social, dando ênfase às demandas de calamidade e emergências públicas.”, “Ampliar o cofinanciamento estadual de benefícios eventuais em 200%” e “Ampliar o cofinanciamento do SUAS Bahia Mais Rural visando contemplar os municípios com maior extensão de território rural.”.

4

CONHECENDO MAIS AS INICIATIVAS

a. SUAS Fortalecido

O cenário de desigualdade social e racial do Brasil produz a extrema pobreza, a pobreza, a vivência da fome e da insegurança alimentar que expõem milhares de famílias a outras vulnerabilidades e riscos sociais, além das situações de violências e violações de direitos. Além destes fatores a desmobilização das equipes técnicas de nível superior nas unidades de atendimentos, por parte das gestões municipais, com possibilidades de agravar o cenário de empregabilidade de profissionais do SUAS, foi definido como estratégia a necessidade de manutenção destas equipes para a percepção destas parcelas adicionais.

Os desafios de enfrentar esse complexo retrato produzido historicamente, com respostas de Proteção Social, também posicionam a necessidade de fortalecimento da envergadura, o aprimoramento de mecanismos de gestão para a garantia das seguranças e seu conjunto de ofertas socioassistenciais. Para isto, há de se ter recursos financeiros, materiais e humanos com capacidade de garantir o trabalho social, conjugado com oferta continuada de serviços; o provimento de benefícios; a transferência de renda e a ampliação do acesso a direitos para um melhor atendimento à população.

Esta iniciativa propõe então o fortalecimento emergencial da capacidade protetiva de serviços socioassistenciais, em momento de reconstrução do SUAS, ampliando provisoriamente o volume de recursos repassados do cofinanciamento aos municípios, para qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais e contribuir para a manutenção das equipes de referência de nível superior que figuram como técnicos/as de referência para o atendimento mais qualificado à população, seja na zona urbana como rural dos municípios baianos.

b. Alimenta SUAS Bahia

A Assistência Social tem contribuições importantes no processo de enfrentamento da pobreza e fome para prover o atendimento das necessidades básicas, traduzidas em Proteção às pessoas e famílias, independentemente de contribuição à Seguridade Social. Dentre estas questões está a necessidade de enfrentamento imediato à fome, materializado através da concessão de Benefício Eventual, popularmente conhecido como auxílio alimentação, que são disponibilizados às famílias por meio de cestas básicas, a partir de atendimentos realizados pelas equipes técnicas de referência nas unidades socioassistenciais, principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Em estudo realizado pela Coordenação de Gestão do SUAS, através da sua área de Vigilância Socioassistencial, foi possível identificar que há um crescimento expressivo da concessão de cestas básicas nos municípios baianos, porém a capacidade de resposta para esta demanda tem sido impactada com as limitações de recursos, diante do cenário de fome que estamos vivenciando.

Atendendo a demanda da população e visando assegurar a concessão de Benefícios Eventuais como um direito, a SEADES desenvolveu a iniciativa Alimenta SUAS Bahia, alinhada com os Programas Bahia sem Fome e Brasil sem Fome, visando fortalecer a capacidade do estado baiano na proteção e cuidado integral de pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social, pobreza e extrema pobreza através do cofinanciamento da Assistência Social como uma resposta imediata a necessidade dos municípios baianos e da sua população.

5 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Diante das especificidades das iniciativas, em especial do Alimenta SUAS, e considerando o repasse nos meses que antecedem o fechamento do exercício financeiro da gestão pública, destacamos abaixo a forma de utilização:

a. Alimenta SUAS Bahia

A gestão municipal deve proceder com a devida aquisição de cesta básica ou gêneros alimentícios em conformidade com a legislação vigente ao que tange a concessão de benefício eventual na modalidade de agravamento de vulnerabilidade no âmbito municipal. Para tanto deverá ser realizada a estratégia jurídica e contratual de apostilamento para que o valor recebido, bem como a conta bancária e ação orçamentária, sejam devidamente vinculados ao contrato.

Em situações que o valor cofinanciado pela gestão estadual ultrapassa o limite de 25% estabelecido na Lei nº 8.666/1993 (que será revogada em 30/12/2023), e será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a gestão municipal deverá proceder com uma nova licitação, contudo, caso o município possua uma lei específica que regule a prática de licitação e contratos deverá buscar orientações com o setor jurídico.

b. SUAS Fortalecido

Os recursos referentes a esta iniciativa deverão ser utilizados na execução do PAIF, PAEFI, SUAS Bahia Mais Rural, Serviço de Acolhimento Institucional, Serviço de Acolhimento Institucional Regional e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, em conformidade com as normativas legais vigentes no âmbito da gestão estadual.

6

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada no Demonstrativo Sintético Físico e Financeiro, referente ao exercício 2023, com preenchimento através do sistema SIACOF, em formulário específico anexo, cujo preenchimento é obrigatório.

O formulário tem caráter informativo, tendo como objetivo a identificação do alcance do provimento deste benefício eventual, bem como o levantamento do gasto específico com as cestas básicas, providas pelo Alimenta SUAS.

Assim, as informações deste devem integrar também o BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS - BBS - Campo: 2.1.3 - Com situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no formulário principal.

Caso algum campo não se aplique a realidade do município, o referido campo deve ser deixado em branco na execução física, e se na execução financeira, o campo deve ser zerado.

O item 6, que diz respeito ao Comentário da Gestão, destina-se a informações que a Gestão Municipal do SUAS julgue pertinentes, bem como poderá ser utilizado pelo município para justificativas e esclarecimentos que não foram contemplados no presente Formulário.

7

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS E METAS

Os saldos das iniciativas poderão ser reprogramados considerando as Portarias SEADES nº 70 e nº 160 de 2023 e ainda a Portaria SEADES nº 005 de 24 de janeiro de 2024, que amplia a vigência destas iniciativas até o ano de 2026, alinhando com as vigências do II Plano Decenal e do Acelera SUAS Bahia.

A premissa básica para assegurar a reprogramação nas portarias citadas acima é a execução e oferta dos serviços socioassistenciais. É importante lembrar que os serviços podem ser considerados ativos e em funcionamento, desde que estejam com as equipes de referência que asseguram a sua oferta. Vejamos:

A portaria SEADES 70 diz

“Art. 42 - Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

Parágrafo único - Estará habilitado à reprogramação de saldos, o órgão gestor municipal que tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada bloco de proteção, sem descontinuidade.

Art. 43 - A proposta de reprogramação de saldo financeiro não executado no exercício anterior deverá ser apresentada para apreciação do Conselho de Assistência Social juntamente com a prestação de contas e constar em ata e resolução”.

De forma complementar a Portaria SEADES nº 160 em seu art. 14 diz

“os recursos de que trata essa portaria não executados no período, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte, para a mesma finalidade”.

Desse modo, cabe destacar que os recursos repassados em 2023 estão referenciados ao Termo de

Aceite e a sua execução deverá respeitar a finalidade de cada iniciativa, não podendo o seu investimento ocorrer para outro objeto e finalidade. Assim, deverão ser cumpridas as referências mínimas de concessão para o Alimenta SUAS, observar o disposto na cláusula quarta do Termo de Aceite. Já para o SUAS Fortalecido, a atenção está para a manutenção das equipes de referência, considerando a sua composição mínima/básica disposta na NOBSUAS-RH, respeitando ainda a resolução CNAS nº 17 de 2011 quanto aos profissionais de nível superior que podem compor as equipes de referência para os serviços socioassistenciais.

Os municípios que não procederam com a utilização até o prazo estabelecido na pactuação e termo de aceite, deverão devolver o recurso ou solicitar compensação junto ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

8

MONITORAMENTO

Os municípios elegíveis e com repasse de recursos das iniciativas O Alimenta SUAS e o SUAS fortalecido, serão priorizados no Processo de Acompanhamento no SUAS, sendo passíveis do recebimento de visitas técnicas e outras ações de monitoramento e apoio técnico.

A aplicabilidade dos recursos referentes ao Alimenta SUAS será monitorada através das informações que serão disponibilizadas pela gestão municipal, por meio do sistema SIACOF, em módulo específico, que será orientado quando estiver disponível para preenchimento.

No que se refere às informações acerca do SUAS Fortalecido, estas deverão ser contabilizadas em conformidade com a rotina dos atendimentos e acompanhamentos realizados nas unidades socioassistenciais e devidamente lançadas no SIACOF, no módulo do RAF.

É importante salientar que o fluxo de preenchimento dos procedimentos acima mencionados, bem como o perfil de preenchimento serão os mesmos definidos para o Relatório de Acompanhamento Físico - RAF, a saber:

- Coordenador/a Socioassistencial - Preenchimento/Assinatura
- Coordenador/a da Vigilância Socioassistencial - Análise/Assinatura
- Secretário/a Municipal - Validação/Assinatura

9

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do acima apresentado, conclui-se que, as iniciativas objeto desta orientação técnica visam a garantia da ampliação da oferta dos serviços socioassistenciais, bem como a concessão de benefícios eventuais na modalidade de vulnerabilidade temporária (cesta básica).

Os municípios contemplados com estas iniciativas deverão seguir todas as orientações prestadas pela gestão estadual, evitando assim eventuais intercorrências quanto a utilização, tendo em vista a sua especificidade.

SIGLÁRIO

- BE** - Benefício Eventual
- CADÚNICO** - Cadastro Único para Programas Sociais
- CEAS** - Conselho Estadual de Assistência Social
- CGES** - Coordenação de Gestão do SUAS
- CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social
- CRAS** - Centro de Referência da Assistência Social
- CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- FNAS** - Fundo Nacional de Assistência Social
- FEAS** - Fundo Estadual de Assistência Social
- FMAS** - Fundo Municipal de Assistência Social
- LOAS** - Lei Orgânica da Assistência Social
- NOB/SUAS** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- NOB/RH/SUAS** - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
- PAEFI** - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PAIF** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PSE** - Proteção Social Especial
- PMAS** - Plano Municipal de Assistência Social
- PNAS** - Política Nacional de Assistência Social
- RAF** - Relatório de Acompanhamento Físico
- SAS** - Superintendência de Assistência Social
- SEADES** - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
- SMAS** - Secretaria Municipal de Assistência Social
- SUAS** - Sistema Único de Assistência Social
- SBMR** - SUAS Bahia Mais Rural
- SCFV** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PEAS** - Plano Estadual de Assistência Social
- PGP** - Plano de Governo Participativo

SIGA AS REDES DA SEADES

-  /**seades**ba
-  @**seades**ba
-  @**seades**ba
-  @**seades**ba
-  /**seades**ba

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL